



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0418

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2017

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F.

(M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o termo de fomento em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO.

1.1. Fica encerrado, a partir de 17 de outubro de 2018, o Termo de Fomento nº. 002/2017, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, com vigência de 17/10/2017 a 17/10/2018, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros da concedente para a proponente, para o pagamento de pessoal (folha de pagamento e plantões médicos) e respectivos encargos sociais e demais despesas como conta telefônica, mercado, combustíveis, água e energia, materiais e medicamentos, produtos de limpeza, oxigênio, exames laboratoriais, exames de imagem e demais despesas necessárias para o bom funcionamento do hospital, conforme plano de trabalho aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente termo de fomento, considerando a execução integral do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO.

2.1. O encerramento do termo de fomento não isenta a proponente da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto pactuado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no termo de fomento;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO.

3.1. O presente termo de encerramento tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS nº. 54/2016 e opera-se considerando o término da vigência do termo de fomento.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e JORGE APARECIDO DE SENA - MEI.  
 Processo Administrativo nº. 108/2018 - Dispensa de Licitação nº. 047/2018.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Sonorização e Iluminação, em comemoração ao 55º Aniversário da Cidade, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.  
 VALOR: O valor do objeto presente é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente contrato, correrão a conta do seguinte Projeto/Atividade:  
 02.002 - SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO  
 04.122.0019.2041 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 339039.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 339039.23.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
 FONTE: 1.00.000  
 PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.  
 ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Jorge Aparecido de Senapela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.  
 FORO: Fátima do Sul - MS.  
 DATA: 08 de novembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2018

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Item, no dia 27 de novembro de 2018 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa para fornecimento de alimentação enteral, que será fornecida a pacientes com necessidades específicas de alimentação do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 12 de novembro de 2018.

Diego Araújo Lima  
 Pregoeiro Oficial

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 329, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ, ocupante em comissão, Símbolo DAS-1, lotado na Procuradoria Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, contando a partir do dia 12 de Novembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 22 de Novembro de 2018.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Procuradoria Municipal e

formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

